



1

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER N.º

Projeto de Lei n.º 55/68.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretada e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.-

Art: 1º - Fica denominada Rua Evangelista Dias, o L-43-140 no local conhecido por terceira.

Art: 2º- Revogada as disposições em contrario, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de Outubro de 1968.

Aderilho Fernandes

Aderilho Fernandes-Vereador.

~~Leocádio~~ Leocádio Bartolomeu Guimarães
Vereador.

APROVADO em primeira
Por unanimidade
Sala das Sessões, 19 de Outubro de 1968
J. F. P.
Presidente

A Comissão de Finanças
Justiça e Legislação
Em, 19 de Outubro de 1968
J. F. P.
Presidente

APROVADO em segunda discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 20 de Outubro de 1968
B. Guimarães
Presidente



2

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 55/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autó-grafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 55/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Evangelista Dias, o L-43-140 no local conhecido por terceira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra rá esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 29 de Outubro de 1968

José Feliciano Rodrigues - Presidente em exercício.

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 29 de Outubro de 1968

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER N.º

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação é de parecer que o projeto n.º 55/68 seja aprovado tal como se acha redigido.

Ouro Preto, 25 de Outubro de 1968

Yonjua do Seneia
Joaquim de Carvalho
Marcelino Juliano Bretas

(4)

Lei n.298-B de 5 de novembro de 1969

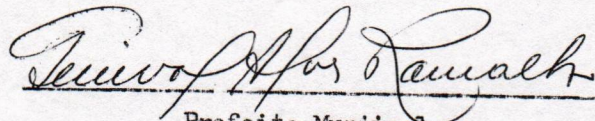
Dispõe sobre nome de Logradouro.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada rua Evangelista Dias, o L-43-140 no local conhecido por Terceira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 5 de novembro de 1968



Prefeito Municipal